



TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 25, II, e art. 13, VI, da Lei 8.666/93.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

1. OBJETO

- 1.1. Inscrição de funcionários do CRCPR no curso “Retenções de tributos na Administração Pública e Novas Declarações Obrigatórias”, promovido pelo Supreme Treinamentos.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Divisão Contábil, Financeira e RH do CRCPR é responsável pela execução de diversas atividades rotineiras da instituição, dentre as quais destaca-se o pagamento de fornecedores e prestadores e recolhimento de tributos e contribuições sociais. Na qualidade de Autarquia Federal, o CRCPR deve se atentar às legislações específicas que circundam os temas mencionados, em especial o Decreto 9.580/2018 e as Instruções Normativas RFB nº 971/2009 e 1234/2012.
- 2.2. Com o intuito de atualizar, aperfeiçoar, capacitar e gerar conhecimento relativos à retenção de tributos na Administração Pública e em relação às novas declarações obrigatórias (SPED; e-social; EFD-reinf e DCTFWeb), propõe-se a contratação solicitada neste Termo.
- 2.3. A capacitação proposta é fundamental para que o CRCPR obtenha o dinamismo necessário e desempenhe perfeitamente suas atividades, nas áreas de execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, uma vez que são áreas de grande relevância para a gestão de recursos públicos e a tomada de decisões.
- 2.4. Nesse contexto, a capacitação de funcionários desta divisão nas áreas propostas tem por fundamento assegurar conhecimento prévio sobre a legislação em vigor e garantir maior segurança nos procedimentos executados.



- 2.5. Por fim, evidencia-se que a contratação encontra amparo no Projeto nº 88 do Plano Anual de Contratações de 2022 do CRCPR.

3. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

- 3.1. A capacitação pretendida constitui-se de treinamento singular, não havendo outro evento com ementa e carga horária similar, considerando-se a temática a ser explanada e notório conhecimento de seus palestrantes.
- 3.2. Conforme enunciado do Acórdão 1247/2008 – Plenário do Tribunal de Contas da União, a seguir, a contratação de instrutores para ministrar cursos de treinamentos enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação. Sendo a organizadora do treinamento a própria comercializadora, a inscrição se dá, exclusivamente, através desta.

"As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993."

- 3.3. Visando conferir maior seguridade à contratação, foram comparados valores de cursos com temática aproximada, porém com carga horária diferente. Nas pesquisas lançadas, a Open Treinamentos oferta curso de capacitação *online* pelo valor de R\$ 1.487,00 compreendendo 12 horas de capacitação, o que representa o custo de R\$ 123,92 por hora de capacitação. Em contrapartida, o curso pretendido é ofertado pela Supreme Treinamentos pelo valor de R\$ 1.380,00 por participante, compreendendo 20 horas de conteúdo, representando R\$ 69,00 por hora de capacitação. Tem-se ainda o curso ofertado pela Supercia Capacitação, ao custo de R\$ 1.280,00, para 16 horas de capacitação, implicando no custo de R\$ 80,00 por hora de capacitação.
- 3.4. Depreende-se, portanto, que a contratação pretendida encontra fundamento no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço técnico especializado, de natureza singular, relacionado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 13, inciso VI da Lei de Licitações).

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Trata-se de 2 (duas) inscrições no curso online "Retenções de tributos na Administração Pública e Novas Declarações Obrigatórias".
- 4.2. O curso ocorrerá na modalidade (EAD), por meio da plataforma de serviços da Supreme Treinamentos, e contará com carga horária de 20 (vinte) horas, disponibilizado o acesso a partir do dia 14 de março de 2022.
- 4.3. Participarão da capacitação os funcionários Marco Aurelio Zelaskos de Carvalho e Nadja Nayra Baptista Andreacci.

5. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



- 5.1. A fiscalização do objeto ficará sob a responsabilidade dos funcionários Mauricio Ostrowski Junior, junior@crcpr.org.br, (41) 3360-4711, e, na ausência deste, Gerson Luiz Borges de Macedo, diretor@crcpr.org.br.
- 5.2. A fiscalização será exercida no interesse do CRCPR e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive contra terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público.
- 5.3. Após o encerramento do treinamento, deverá ser comprovada a realização da capacitação pelo funcionário indicado, por meio de certificado emitido pela organizadora do treinamento, a serem encartados neste procedimento.

6. VALOR DAS INSCRIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O valor da contratação é de **R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais)**, contemplando 2 (duas) inscrições para o curso especificado no item 4 deste Termo de Referência.
- 6.2. O pagamento será realizado de forma antecipada para garantir o acesso aos materiais do treinamento e reserva das vagas após inscrição.
- 6.3. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento e aceitação dos documentos de cobrança pelo CRCPR.
- 6.4. Nos documentos de cobrança devem constar, quando aplicáveis, as alíquotas de retenção de IR, CSLL, COFINS e PIS, bem como o valor líquido a ser pago descontadas as retenções, conforme Instrução Normativa 1234/2012 da RFB.

7. CONTRATADO

SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ 34.370.234/0001-42

ST SCS Quadra 2 Bloco C Lote 99, Ed. São Paulo, Salas 314 e 315

Bairro Asa Sul

CEP 70314-900

Brasília – DF

Fone: (61) 3962-4401

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. A despesa com o objeto deste termo será custeada pelo Orçamento Geral do CRCPR para o ano de 2022, Projeto n.º 5005 – Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos – conta 6.3.1.3.02.01.047 – Inscrições.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 9.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas em Lei n.º 8.666/93.